

**Ponto 3**

a) Direitos e vantagens dos servidores públicos. Sistema remuneratório. Subsídio. Vencimento. Teto remuneratório. Vantagens pecuniárias.  
b) Contrato de Trabalho. Definição. Elementos essenciais e acidentais. Nulidade e anulabilidade. Espécies. Alteração, suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Duração do trabalho. Horário. Jornada. Períodos de descanso. Regime de compensação.  
c) Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro. Preceitos Constitucionais. Lei Orgânica. Princípios Institucionais. Procuradores do Estado. Prerrogativas, direitos e deveres. Estabilidade dos procuradores do estado. Cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa.

**Ponto 4**

a) Cargos, Empregos e Funções Públicas. Criação, Transformação e Extinção de Cargos. Acesso. Provedimento. Vacância. Estabilidade e Efetividade. Demissão e Exoneração.  
b) Terminação do contrato de trabalho. Causas. Estabilidade. Garantia do emprego. FGTS. Aviso Prévio Proporcional.  
c) O papel da PGE como órgão central do sistema jurídico. Atribuições da coordenadoria geral do sistema jurídico e advocacia preventiva. A chefia das assessorias jurídicas e as consultas jurídicas. Órgãos locais e setoriais do sistema jurídico. Núcleo de defesa da probidade. Pareceres normativos.

**Ponto 5**

a) Remuneração e salário. Conceito. Distinção. Proteção do salário. Princípios salariais. Direitos Sociais dos Servidores. Participação em lucros e resultados.  
b) Regime Previdenciário do Servidor Público. Regime Geral da Previdência Social. Regime Previdenciário Especial. Previdência Complementar. Contributividade e Solidariedade.  
c) Organização dos procuradores do estado em carreira e o regime jurídico de seus membros. Autonomia administrativa e financeira da PGE.

**Ponto 6**

a) Organização sindical. Princípios. Unicidade sindical. Receitas sindicais. O servidor público e a sindicalização. Negociação coletiva. Mediação. Arbitragem. Convenção coletiva. Acordo coletivo. Direito de greve.  
b) Regime Jurídico Próprio e Único da Previdência Social no Estado do Rio de Janeiro (Lei Estadual nº 5.260, de 11.06.2008). Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência (Lei nº 3.189, de 22.02.1999).  
c) Corregedoria e papel do Conselho Superior da PGE. Correções ordinárias e extraordinárias. Estágio confirmatório e promoções. Responsabilidade funcional e sanções disciplinares. Sindicância e processo disciplinar.

**Ponto 7**

a) Dissídio individual de trabalho. Processo e procedimentos. Prazos. Exceções. Nulidades. Recursos. Execução. Prescrição. Prerrogativas da Fazenda Pública. Aplicação subsidiária do Código de Processo Civil. Comissão de Conciliação Prévia.  
b) Aposentadoria. Modalidades. Proventos. Cumulação de proventos. Pensões.  
c) LC 15/1980 e os direitos, deveres e garantias dos procuradores do estado. Dos deveres, proibições e impedimentos.

**Ponto 8**

a) Responsabilidade dos agentes públicos. Responsabilidade administrativa e penal dos servidores públicos. Efeitos da decisão penal nas esferas civil e administrativa. Processo administrativo disciplinar. Sindicância e inquérito. Regime de previdência dos militares estaduais.  
b) A PGE e o controle da constitucionalidade das normas. Papel propositivo no aperfeiçoamento da gestão pública e das medidas administrativas. Minutas padrão, uniformização da jurisprudência administrativa e LINDB.

**Ponto 9**

a) Dissídio Coletivo. Processo e procedimento. Competência. Limites do poder normativo. Efeitos da sentença normativa. Recursos cabíveis. Mediação e arbitragem.  
b) Regras gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social.  
c) Escola Superior de Advocacia Pública e a promoção da ciência jurídica e social. Entidades da administração indireta e os convênios de representação celebrados com a PGE. Convênio de cooperação técnica com as Procuradorias-gerais dos Estados e do Distrito Federal.

**Ponto 10**

a) Coisa julgada formal e material da sentença trabalhista. Acordos. Ação Rescisória. Mandado de segurança e ação civil pública no Direito do Trabalho. Ações Coletivas. Ações Especiais. Habeas corpus. Medidas judiciais preventivas. Tutela antecipada.  
b) Contratação temporária por excepcional interesse público.  
c) Dos órgãos da PGE e suas atribuições. O Procurador-geral do estado e suas atribuições. Dispensa de interposição de recurso judicial e a desistência dos interpostos. Regimento interno e a organização interna da PGE.

**ANEXO II - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**

**1. À PROVA DE TÍTULOS** será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem), em número inteiro, sendo que para cada item previsto no art. 48 do Regulamento será considerada a seguinte pontuação máxima:

- I** - trabalhos jurídicos de autoria do candidato, atribuindo-se pontuação distinta para teses de doutorado, dissertações de mestrado, monografias e artigos, publicados por editoras e/ou revistas jurídicas reconhecidas: até 35 pontos;
- II** - exercício do magistério jurídico superior: até 15 pontos;
- III** - aprovação em concurso público para cargo da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública, do magistério jurídico superior e da representação judicial ou consultoria de pessoa jurídica de direito público ou de órgão da administração indireta e fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público: até 25 pontos;
- IV** - exercício de função pública em cargo ou emprego de natureza jurídica: até 10 pontos;
- V** - quaisquer títulos ou diplomas universitários, exceto o de Bacharel em Direito: até 10 pontos;
- VI** - outros títulos demonstrativos da cultura geral do candidato: até 4 pontos;
- VII** - outros trabalhos publicados: até 1 ponto.

**1.1** - Serão aceitos os títulos que constam da tabela, observados os limites de pontos acima definidos.

**1.2** - A pontuação correspondente ao exercício do magistério jurídico superior e o exercício de função pública em cargo ou emprego de natureza jurídica, relativos aos itens II e IV, será computada por ano, desconsiderando-se a fração de ano, observada a pontuação máxima.

**1.3** - Para os fins do item II considera-se:

- a) Professor Adjunto o detentor de título de Doutor;
- b) Professor Assistente o detentor de título de Mestre.

**EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO JURÍDICO SUPERIOR**

- Professor titular: 1 por ano - pontuação máxima 5;
- Professor adjunto: 0,7 por ano - pontuação máxima 3,5;
- Professor assistente: 0,4 por ano - pontuação máxima 2;
- Professor auxiliar ou equivalente: 0,2 por ano - pontuação máxima 1.

**EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA EM CARGO OU EMPREGO DE NATUREZA JURÍDICA**

- Procurador do Estado ou do Distrito Federal: 0,8 por ano - pontuação máxima 4;
- Advogado da União, Procurador da Fazenda Nacional, Magistrado, Membro do Ministério Público, Defensor Público, Procurador de Município: 0,6 por ano - pontuação máxima 3;
- Outros cargos de representação judicial ou consultoria jurídica de pessoa de direito público ou órgão da administração indireta e fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público: 0,4 por ano - pontuação máxima 2;
- Outras funções ou cargos não descritos acima, privativos de Bacharel em Direito: 0,2 por ano - pontuação máxima 1;

**1.4** - A cada item ou subitem poderá ser atribuída pontuação para mais de um título, observada a pontuação máxima prevista nos itens acima, sendo desconsiderada a que exceder o limite de pontos estipulado.

**1.5** - Para fins do inciso I do art. 49 do Regulamento considera-se exercício de função eletiva ou de cargo ou emprego de natureza não jurídica aqueles para os quais não se exige como condição de habilitação específica o bacharelado em Direito.

**1.6** - Não será computado como título o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

**2** - O candidato que não entregar os títulos na forma disciplinada pelos arts. 46 a 50 do Regulamento receberá nota 0 (zero).

**3** - Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, fac-símile ou correio eletrônico.

**4** - A tabela de pontuação referida no item 1.1 é a seguinte:

| I - TRABALHOS JURÍDICOS DE AUTORIA DO CANDIDATO, ATRIBUINDO-SE PONTUAÇÃO DISTINTA PARA TESE DE DOUTORADO, DISSERTAÇÃO DE MESTRADO, MONOGRAFIAS E ARTIGOS, PUBLICADOS POR EDITORAS E/OU REVISTAS JURÍDICAS RECONHECIDAS:  | PONTUAÇÃO PREVISTA |
|--|--------------------|
| Tese de doutorado publicada  | 8                  |
| Dissertação de mestrado publicada  | 6                  |
| Monografia de pós-graduação publicada  | 5                  |
| Livro de autoria exclusiva do candidato  | 4                  |
| Livro de co-autoria do candidato   | 2,5                |
| Monografia de graduação publicada  | 2                  |
| Artigo de autoria exclusiva do candidato, publicado em revista jurídica ou obra coletiva   | 1,5                |
| Outros trabalhos publicados  | 0,5                |
| <b>II - EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO JURÍDICO SUPERIOR</b>  |                    |
| Professor titular  | 1 por ano          |
| Professor adjunto  | 0,7 por ano        |
| Professor assistente   | 0,4 por ano        |
| Outros cargos de professor   | 0,2 por ano        |
| <b>III - APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO DA MAGISTRATURA, DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DA DEFENSORIA PÚBLICA, DO MAGISTÉRIO JURÍDICO SUPERIOR E DA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL OU CONSULTORIA DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU DE ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDAÇÕES INSTITUÍDAS OU MANTIDAS PELO PODER PÚBLICO</b> |                    |
| Procurador do Estado ou Distrito Federal   | 12                 |
| Magistério Público Superior (Professor Titular)  | 10                 |
| Advogado da União, Procurador da Fazenda Nacional, Magistrado, Membro do Ministério Público, Defensor Público, Procurador de Município   | 8                  |
| Magistério Público Superior (Professor Adjunto)  | 4                  |
| Magistério Público Superior (Professor Assistente ou equivalente)  | 3                  |
| Outros cargos de representação judicial ou consultoria jurídica de pessoa de direito público ou órgão da administração indireta e fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público   | 3                  |
| <b>IV - EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA EM CARGO OU EMPREGO DE NATUREZA JURÍDICA</b>   |                    |
| Procurador do Estado ou do Distrito Federal  | 0,8 por ano        |
| Advogado da União, Procurador da Fazenda Nacional, Magistrado, Membro do Ministério Público, Defensor Público, Procurador de Município   | 0,6 por ano        |
| Outros cargos de representação judicial ou consultoria jurídica de pessoa de direito público ou órgão da administração indireta e fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público   | 0,4 por ano        |
| Outras funções ou cargos não descritos acima, privativos de Bacharel em Direito  | 0,2 por ano        |
| <b>V - QUAISQUER TÍTULOS OU DIPLOMAS UNIVERSITÁRIOS, EXCETO O DE BACHAREL EM DIREITO</b>   |                    |
| Doutor ou livre-docente em área jurídica   | 5                  |
| Doutor ou livre-docente em outras áreas  | 4                  |
| Mestre em área jurídica  | 3                  |
| Mestre em outras áreas   | 2                  |
| Especialista em advocacia pública  | 1,5                |
| Especialista em área jurídica  | 1                  |
| Especialista em outras áreas   | 0,5                |
| Bacharelado ou Licenciatura em área não-jurídica   | 1                  |
| Aluno em Programa de Residência Jurídica (tempo mínimo de um ano completo como residente)  | 1                  |
| <b>VI - OUTROS TÍTULOS DEMONSTRATIVOS DA CULTURA GERAL DO CANDIDATO</b>  |                    |
| Conclusão de curso de língua estrangeira certificado no Brasil   | 0,5 por idioma     |
| Conclusão de curso de língua estrangeira com certificação internacional  | 1 por idioma       |
| Aprovação em concurso público de natureza jurídica, excluídos os do item III   | 1,5                |
| Vencedor de prêmio jurídico  | 1                  |
| <b>VII - OUTROS TRABALHOS PUBLICADOS</b>   |                    |
| Produção científica não-jurídica   | 1                  |

Id: 2284979

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

**ATO DO PROCURADOR-GERAL**

**RESOLUÇÃO PGE Nº 4631 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DE CONTENCIOSO ESTRATÉGICO E DE DEFESA DA PROIBIDADE NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO PGE Nº 4319 DE 01 DE JANEIRO DE 2019.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, XLIII, da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980. Processo nº SEI-140001/006098/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterada a composição do Núcleo de Contencioso Estratégico e de Defesa da Proibidade no Âmbito da Procuradoria Geral do Estado, instituído pela Resolução Nº 4.319, de 01 de janeiro de 2019, passando a integrar os seguintes Procuradores do Estado, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias:

**PRESIDENTE:**

JOAQUIM PEDRO ROHR

**MEMBROS:**

BRUNO BOQUIMPANI SILVA  
DAVI MARQUES DA SILVA  
PAULO ENRIQUE MAINIER DE OLIVEIRA  
GUILHERME JALES SOKAL

MARCELLE FIGUEIREDO DA CUNHA  
NATALIA FARIA DE SOUZA

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2020

**BRUNO DUBEUX**  
Procurador-Geral do Estado

Id: 2284984

